

**NATASCHA LOPES MARANGON LTDA****35951180/0001-71****RECURSO**

Prefeitura municipal de Muriaé, Minas gerais Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A empresa NATASCHA LOPES MARANGON, inscrita no CNPJ sob n.º 35.951.180/0001-71, , sediada à Rua Prefeito Elói Cardia 61 Jd América Pirajuí/SP,, por intermédio de seu representante legal, o senhora Natascha Lopes Marangon, portador da Carteira de Identidade n.º 33703533-7/SESP/SP e do CPF n.º 365321278-25, vem por meio deste, apresentar RECURSO em face do julgamento de habilitação nos termos a seguir:

**1. Da Tempestividade**

O presente recurso é tempestivo, apresentado no prazo de 3 dias úteis, no dia 14/06/2023, sendo o prazo de encerramento para apresentação dia 15/06/2023.

**2. Dos Fatos**

A empresa Natascha Lopes Marangon Ltda, vencedora dos itens 25 ao 29 do certame, foi INABILITADA do certame, por consulta realizada no portal <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/278010> no site oficial CEIS, apresentar uma sanção.

MAS TRATA-SE DE UM SUSPENSÃO MUNICIPAL, POIS NA CONSULTA NO SITE CEIS, É CLARO A ABRAGÊNCIA DA SANÇÃO;

**“Abrangência da sanção - “EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR”**

**ÓRGÃO SANCIONADOR-** MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS (SC)

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA : 2 ANOS

**2. Do Direito**

No edital, está descrito:

**“ANEXO VIII- Documentos para habilitação**

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**NATASCHA LOPES MARANGON LTDA****35951180/0001-71**

- CAF – Cadastro de Fornecedores do Município;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));”

NÃO HÁ MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO, POIS NÃO HÁ NENHUMA SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO NA CIDADE DE MURAIÉ MG, OU EM OUTRAS LOCALIDADES, A NÃO SER RIO DOS CEDROS /SC

**4. Do Pedido**

Diante dos fatos aqui expostos, solicito a classificação da empresa Natascha Lopes Marangon Ltda nos itens 25 ao 29.

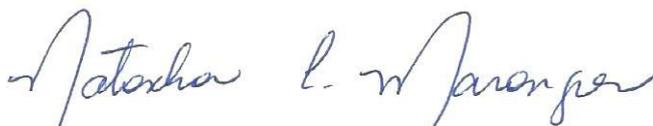
Também peço esclarecimento, pois no chat do pregão, foi descrito

” mesmo que a sanção não se estende-se para outros municípios, a empresa AINDA ASSIM, estaria INABILITADA, pois não apresentou todas as CND ESTADUAIS”

sendo que foi apresentada todas as certidões.

Nestes Termos, pede Deferimento

Irati, 14 de junho de 2023.



---

Natascha Lopes Marangon

Rg 33 703 533 7